

**EDITAL  
CHAMAMENTO CADASTRAMENTO EMERGENCIAL – JULHO/2024  
COMPONENTES CURRICULARES**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Carlos, nos termos da Resolução SEDUC 74/2023, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009 e, tendo em vista que o número de docentes regularmente inscritos é insuficiente para atender à demanda, **torna público o chamamento para cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, aos portadores de habilitação ou que apresentem qualificação, conforme Indicação CEE 213/202, homologada pela Resolução SEDUC, de 29/10/2021**, nos componentes curriculares abaixo discriminados, para atuarem junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, tanto as escolas regulares (tempo parcial) como as do Programa Ensino Integral.

O cadastramento emergencial docente destina-se ao cadastro de candidatos à contratação temporária, para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental-Anos finais e Ensino Médio da rede pública estadual, nos componentes curriculares de:

- a) Arte;
- b) Biologia;
- c) Ciências;
- d) Educação Física (curso concluído);
- e) Filosofia;
- f) Física
- g) Geografia;
- h) História;
- i) Inglês;
- j) Língua Portuguesa;
- k) Matemática;
- l) Química;
- m) Sociologia.

**I. DO CADASTRAMENTO:**

**Período:** 25 a 30/07/2024.

**Horário:** das 9h do dia 25/07/2024 às 9h do dia 30/07/2024.

**Local:** Formulário online disponível em endereço eletrônico em site da Diretoria de Ensino Região de São Carlos - <https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/> .

Link para preenchimento do formulário e inserção dos documentos - <https://forms.gle/MY6nf6GHzebD15VeA>

**Classificação Inicial:** 05/08/2024.

**Recurso:** das 9 h do dia 05 até 16 h do dia 06/08/2024, através do email: [desclnap@educacao.sp.gov.br](mailto:desclnap@educacao.sp.gov.br)

**Classificação Final:** será gerada pela SED – Secretaria Escolar Digital e publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos <https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/> - em 09/08/2024.

## II. PÚBLICO-ALVO

Poderão se cadastrar:

- 1) Candidato que **NÃO** possui inscrição em nenhum dos Processos Seletivos Vigentes no ano letivo de 2024.
- 2) Docentes efetivos e ocupante de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição em nenhum dos Processos Seletivos Vigentes no ano letivo de 2024.

## III. DO RECURSO

- 1 – O recurso será enviado de forma online pelo email: [desclnap@educacao.sp.gov.br](mailto:desclnap@educacao.sp.gov.br) dentro dos prazos legais.
- 2 – No recurso não será aceito a inclusão de documentos exigidos em edital.

## IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- RG (para fins de cadastro não será aceita a CNH);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Diploma (frente e verso) da graduação, devidamente acompanhado do histórico escolar que comprove a carga horária cursada;
- Diploma (frente e verso) do mestrado e doutorado, devidamente acompanhados dos históricos escolares;
- Certificado de conclusão de curso, devidamente acompanhados dos históricos escolares (exclusivamente para candidato que concluiu o curso a menos de um ano e não possua diploma);
- Certificado de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de SP;
- Atestado de Tempo de Serviço prestado no mesmo campo de atuação, nas Escolas da Rede Estadual de SP, com data base 30-11-2023.
- Se Aluno de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo anexar Atestado de matrícula e de Nível que comprove a situação, acompanhado de Histórico Escolar Parcial com carga horária das disciplinas cursadas;

- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes do IR (anexar comprovação).  
Todos os documentos deverão ser anexados no link - <https://forms.gle/MY6nf6GHzebD15VeA> - para análise da comissão.

## **V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- a) Os candidatos serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, em procedimento classificatório automaticamente gerado pelo próprio sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, a partir da documentação apresentada.
- b) Em qualquer etapa ou fase do processo de atribuição de aulas deverá ser garantida a ordem de prioridade quanto à situação funcional do interessado, definida na Portaria CGRH 19, de 06-03-2024
- c) Todas as informações referentes ao cadastramento, classificação e atribuição de aulas decorrentes do presente edital, serão veiculadas pela SED e incumbe ao próprio candidato interessado o acompanhamento do cronograma de todo o processo;
- d) A eventual entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;
- e) Após a divulgação da classificação final pela Secretaria Escolar Digital (SED), os inscritos no presente Cadastro Emergencial deverão manifestar interesse nas aulas disponíveis seguindo o cronograma diário.